

**LEI N° 553, de 29 de abril de 2014.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, consoante disposições da Lei Municipal n° 525, de 26 de março de 2013, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014 aprovado pela Lei n° 541, de 23 de dezembro de 2013, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado as despesas de investimento autorizadas na Lei de criação do Fundo de Desenvolvimento Municipal, por meio do projeto discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

§1°. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pelo Estado, por meio do Fundo Estadual de apoio ao Desenvolvimento Municipal.

§2°. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8°, da Lei n° 541 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2014.



**João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior**  
Prefeito

**ANEXO I**  
**DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL**

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
UNIDADE: 04- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Projeto:			
15.813.1502.1.075	Construção, reforma e/ou ampliação de praças, parques, jardins e áreas de lazer pública.	4.4.9.0.51	250.000,00
TOTAL GERAL.....			R\$ 250.000,00

São Joaquim do Monte, 29 de abril de 2014.

  
João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior  
Prefeito